



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 3150

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Lei Nº 1022/2021 08 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Alteração, Em Parte, Da Lei Municipal Nº. 913, De 08/05/2014, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 59 De 04 De Março De 2021** - Dispõe Sobre A Exoneração De Ocupante De Cargo Em Comissão De Livre Nomeação E Exoneração, E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI nº 1022/2021
08 de Março de 2021.

“Dispõe sobre a alteração, em parte, da Lei Municipal nº. 913, de 08/05/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº. 913, de 08/05/2014, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	FG
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	CC5	X
ASSESSOR	01	CC3	X
IMPrensa/OUVIDORIA			
CONSULTOR CONTABIL	01	CC0	
CONSULTOR JURIDICO	01	CC1	
COPEIRO	01	C7	X
COORDENADOR CONTROLE INTERNO	01	CC3	X
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC2	X
DIRETOR PARLAMENTAR	01	CC2	X
MENSAGEIRO	01	CC7	X
MOTORISTA	01	C4	X
RECEPCIONISTA	01	C6	X
REDATOR DEBATES	01	C3	X
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	01	C3	X
SERVENTE	01	C7	X
VIGILANTE	02	C6	X

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E FUNÇÕES

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS (EM R\$)
CC – 0	5.500,00
CC – 1	3.750,00
CC – 2	2.610,00
CC – 3 / C - 3	1.160,00
CC – 4 / C - 4	1.101,95
CC – 5 / C - 5	1.101,95
CC – 6 / C - 6	1.101,95
CC – 7 / C - 7	1.101,95

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG	PERCENTUAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA
<i>FG-1</i>	50 %	<i>Pós Graduação</i>
<i>FG-2</i>	40 %	<i>Universitário Completo</i>
<i>FG-3</i>	30 %	<i>Universitário em curso</i>
<i>FG-4</i>	15 %	<i>Segundo Grau completo</i>

Observação:

I - Por ordem do Presidente da Câmara, o servidor público investido em Função, terá o direito a perceber pelo exercício da mesma, gratificação equivalente aos percentuais da tabela acima sobre o valor de seu vencimento básico, enquanto durar a investidura, observando que o total das vantagens (vencimento bruto) não deverá ultrapassar a remuneração do titular, ocupante de Cargo em Comissão, da Unidade Administrativa ao qual está vinculado.

II – O critério para definição do percentual a ser aplicado a cada servidor, a título de FG, toma por base à classificação, na organização administrativa, da unidade ou local no qual o servidor exerce a Função de Confiança.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



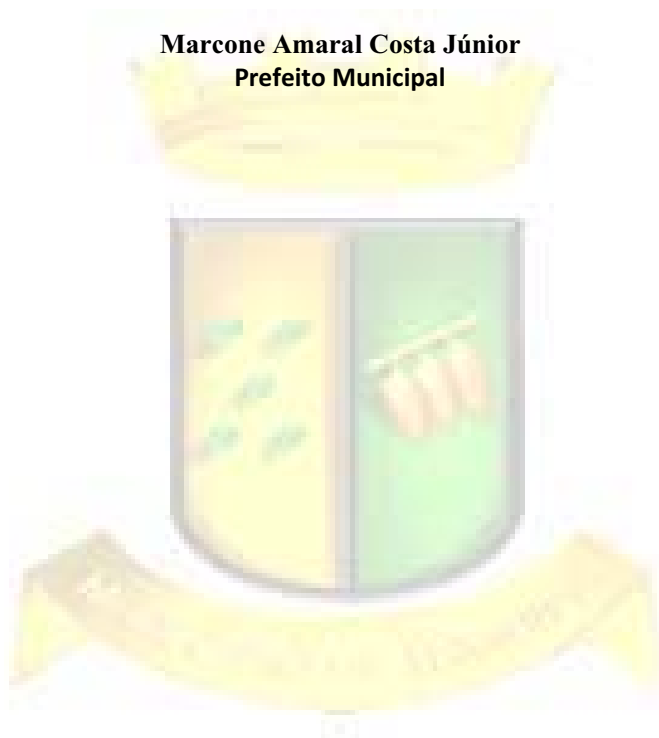
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de JANEIRO de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 08 de março de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal



Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

Decretos



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 59 DE 04 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015 e 1000/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o funcionário ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	ALINE BATISTA DOS SANTOS	OUVIDOR GERAL	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 04 de março de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br